



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 97/2024

**Moção de Apoio objetivando a ampla divulgação da possibilidade de doação do Imposto de Renda Pessoa Física para os fundos municipais do Idoso e/ou da Criança e do Adolescente diretamente no ato da entrega da declaração anual.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,**

O **Vereador Aldemar Veiga Junior** (PSD), e, bem assim, os demais Vereadores que subscrevem em apoio, respeitosamente e nos termos regimentais vigentes, requer à Vossa Excelência seja submetido ao plenário desta Egrégia Câmara Municipal, para a devida apreciação e decorrente aprovação do alto Corpo Legislativo Valinhense, a presente **MOÇÃO DE APOIO** do **LEGISLATIVO MUNICIPAL VALINHENSE** à Excelentíssima Senhora **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, e, bem assim, aos Ilustríssimos Senhores **CRISLANIO LOPES DA SILVA**, Secretário da Fazenda, e **FÁBIO MARINHO SILVA DE MEDEIROS**, Secretário de Tecnologia e Qualidade, para que envidem esforços objetivando disponibilizar no sítio virtual da Prefeitura do Município de Valinhos e em outros meios de divulgação a possibilidade de doação do Imposto de Renda Pessoa Física para os fundos municipais do Idoso e/ou da Criança e do Adolescente diretamente no ato da entrega da declaração anual.

Conforme já visto em moções anteriores sobre esse mesmo tema durante esse período de entrega da Declaração do Imposto de Renda, de autoria deste Vereador subscritor, à exemplo das moções nº 56/2023 e nº 33/2022, serve a presente para reiterar os pedidos para que o município realize de forma ampla e maciça a divulgação da possibilidade dessa doação por todos os



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

meios possíveis, inclusive já no início da parte destacada do sítio virtual da municipalidade, notadamente em razão da novel “**Campanha de Destinação**” do Imposto de Renda do exercício de 2024, realizada em parceria com a Prefeitura de Valinhos, Entidades do Terceiro Setor e os Conselhos Municipais, mediante depósito nas contas dos Fundos Municipais do Direitos da Criança e do Adolescente e o dos Direitos do Idoso.

Com efeito, após pesquisas junto ao sítio virtual da municipalidade foi localizado junto à página das Secretarias/Departamentos, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), destinação IR, informações sobre a doação, informando quem pode destiná-las, e, bem assim, o pedido para que, após a realização e efetivação do depósito, o destinador encaminhe o comprovante pelo e-mail [casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br) ou pelo WhatsApp (19) 3859-9191, com nome ou denominação e CPF/CNPJ, para envio do Recibo de Destinação pelos Conselhos Municipais. Nesse sentido, segue, ainda, à guisa de registro, a imagem bem ilustrativa sobre como proceder para efetivar a doação:



**CAMPAÑA DESTINAÇÃO**

Que tal **DESTINAR** ao invés de **PAGAR** o seu

**IMPOSTO DE RENDA?**



**PESSOA JURÍDICA**

Tributadas com base no **lucro real** podem destinar **1% do IR** devido, para cada Fundo, até o encerramento de cada exercício (**31/12**)

**PESSOA FÍSICA**

Durante o **ano-calendário (31/12)**, é permitido destinar **até 6%** do Imposto de Renda devido.

**DEPÓSITO - PIX - TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**

<p>Banco do Brasil (001) Agência: <b>0811-7</b> Conta Corrente: <b>41560-x</b> CNPJ e Chave PIX: <b>18.992.463/0001-42</b></p> <p>Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos</p>	<p>Banco do Brasil (001) Agência: <b>0811-7</b> Conta Corrente: <b>52436-0</b> CNPJ e Chave PIX: <b>21.564.949/0001-94</b></p> <p>Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Valinhos</p>
--	---

**Obs.:** Encaminhar comprovante para [casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br) para expedição de **Recibo de Doação**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Contudo, não obstante já ter sido objeto de moção anterior por este vereador subscritor, por meio das moções nº 51/2021 e 54/2023, ainda se verifica que nosso município ainda não cadastrou o CNPJ do Fundo do Idoso Municipal junto à RFB até o presente momento, sendo tal fato, pois, imprescindível, a fim de torná-lo apto a receber os recursos advindos das doações efetuadas por ocasião da DIRPF, ainda havendo tempo hábil para tanto, razão pela qual se pede urgência na regularização aqui exposta.

Dessa forma e tendo em vista a importância e o alcance social contido na presente, serve a presente moção de apoio visando seja dada melhor publicidade à campanha de destinação do Imposto de Renda do exercício de 2024, mediante depósito nas contas dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, bem assim, dos Direitos do Idoso, inclusive com destaque na página inicial do sítio virtual da municipalidade, visando fomentar e incentivar as doações por meio das DIRPF.

Requer, ainda, que seja expedido ofício desta Casa portando a presente Moção às dignas autoridades nomeadas, para conhecimento e possível atendimento do pleito, com o tributo de nossa reverência e justas homenagens desta Casa de Leis.

Valinhos, 15 de abril de 2024.

**AUTORIA: VEIGA**